

RESOLUÇÃO Nº 044/2018 - CONSUNI

Estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Titular de que trata o inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar n° 345, de 07 de abril de 2006.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 10225/2018, que se encontra na Secretaria dos Conselhos para tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, "ad referendum" do CONSUNI:

Art. 1º Considera-se apto para solicitar a progressão para a classe de Titular o docente que, integrante da classe de Associado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, satisfaça as condições de produtividade para a obtenção da Gratificação de Dedicação Integral há pelo menos um ano e após o interstício mínimo de seis anos na classe de Associado, desde que o docente tenha orientado, no mínimo, duas teses de doutorado em programa de pós- graduação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Para a progressão da classe de Associado para Titular o docente deverá protocolar solicitação no Departamento em que estiver lotado, após cumprir os requisitos necessários, a qualquer tempo, anexando os seguintes documentos:

- I. Portaria de sua progressão à classe de Associado;
- II. Comprovação de que satisfaz as condições de produtividade para a obtenção da Gratificação de Dedicação Integral há pelo menos 1 (um) ano;
- III. Declaração comprobatória, emitida pelo Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação, da conclusão de orientações de teses de doutorado em programa de pós-graduação da UDESC, de acordo com art. 1º.

Parágrafo único. A comprovação do inciso II será feita mediante apresentação de portaria de concessão da Gratificação de Dedicação Integral (GDI). Caso o docente não receba GDI, a Chefia de Departamento deverá emitir declaração atestando que o Plano de Trabalho Individual do docente, referente aos dois últimos semestres anteriores ao da solicitação de progressão para professor titular, encontram-se regulares conforme normas de ocupação docente vigente (Anexo Único).

- Art. 3º O requerimento do professor, com toda a documentação exigida pela presente Resolução, deverá ser autuado em processo, pelo interessado, e encaminhado ao Setorial do Recursos Humanos do Centro.
- Art. 4º Os requerimentos serão analisados por uma Comissão Especial composta pelo(a) Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, na qualidade de presidente, pelo(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação e pelo(a) responsável pelo Setorial de Recursos Humanos, todos do Centro de Ensino de lotação do requerente.



- § 1° A Comissão procederá a análise dos documentos listados no art. 2°, verificando se o(s) requerente(s) está(ão) aptos ou não para a Progressão à Classe de Docente Titular da UDESC.
- § 2° Os trabalhos da Comissão deverão estar concluídos em prazo máximo de 1 (um) mês após o recebimento do processo no Setorial de Recursos Humanos do centro.
- Art. 5° Em caso de aprovação pela comissão do centro, o processo de progressão será encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Reitoria para emissão de portaria.
- Art. 6° Os efeitos da percepção da Progressão para a classe de Professor Titular passarão a repercutir financeiramente após a homologação do Reitor e a publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado e será devida com efeitos retroativos à data de abertura do processo, desde que todos os pré-requisitos estejam atendidos.
- Art. 7º Esta Resolução e seu anexo único entram em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2018.
 - Art. 8º Ficam revogadas as disposições contrárias e a Resolução nº 028/2014-CONSUNI.

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi Reitor



ANEXO ÚNICO

ATESTADO DE CONDIÇÕES DE PRODUTIVIDADE PROGRESSÃO PARA TITULAR

Eu,				integrante	do	Quadro	Magistério
Superior da Fu	ndação Universid	ade do Estado	de Sa	anta Catarin	ia – L	JDESC, so	b matrícula
n.º		chefe	do	D	epart	amento	de
		/	, atest	o, para fins	de p	orogressão	o, que o(a)
professor(a)	efetivo(a) _						matrícula
	_, cumpriu com	todas as norm	nas de	ocupação d	docen	te estabel	ecidas pela
UDESC nos s	emestres letivo	s/_	e	/,	não	havendo	diligências
pendentes a se	rem atendidas.						
Também atesto	o que o(a) mesm	no(a) obteve a	ao mer	nos uma pr	ogres	são nos t	últimos três
anos.							
							Local e data
							Local e data
						Carimbo e	assinatura